

Lei nº 382, de 24 de março de 2008.

SÚMULA:

Da denominação aos logradouros da comunidade Salto da Alegria e da outras providências

Francisco Carlos Carlinhos do Nascimento, Prefeito Municipal de Paranatinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os logradouros existentes na comunidade Salto da Alegria serão denominados da seguinte forma, conforme disposto no croqui em anexo, que faz parte integrante desta lei:

- a) O logradouro existente entre os marcos “M377B e M422” passa a se chamar Avenida Natalino Esprandel;
- b) O logradouro primeiro paralelo à esquerda da Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Rua Santo Cristo;
- c) O logradouro segundo paralelo à esquerda da Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Avenida Pioneira;
- d) O logradouro terceiro paralelo à esquerda da Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Rua Luterana;
- e) O logradouro quarto paralelo à esquerda da Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Avenida Arnoldo Kaiser;
- f) O logradouro quinto paralelo à esquerda da Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Rua Mato Grosso;
- g) O logradouro sexto paralelo à esquerda da Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Avenida Mato Grosso do Sul;

- h) O logradouro sétimo paralelo à esquerda da Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Rua Goiás;
- i) O logradouro oitavo paralelo à esquerda da Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Avenida Paranã;
- j) O logradouro nono paralelo à esquerda da Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Rua Santa Catarina;
- l) O logradouro décimo paralelo à esquerda da Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Avenida Tocantins;
- m) O logradouro existente entre os marcos “M235 e M236B” passa a se chamar Avenida dos Imigrantes;
- n) O logradouro primeiro paralelo à direita da Avenida dos Imigrantes, no trecho compreendido entre a Rua Santa Catarina à Avenida Arnaldo Kaiser, passa a se chamar Rua Roraima e da Avenida Arnaldo Kaiser até a Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Rua Jatobá;
- o) O logradouro segundo paralelo à direita da Avenida dos Imigrantes, no trecho compreendido entre a Avenida Tocantins à Avenida Arnaldo Kaiser, passa a se chamar Avenida Ceará e da Avenida Arnaldo Kaiser até a Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Rua Santa Maria;
- p) O logradouro terceiro paralelo à direita da Avenida dos Imigrantes, no trecho compreendido entre a Avenida Tocantins à Rua Mato Grosso, passa a se chamar Rua Rondônia e da Rua Mato Grosso até a Avenida Natalina Esprandel, passa a se chamar Rua São José;
- q) O logradouro quarto paralelo à direita da Avenida dos Imigrantes, no trecho compreendido entre a Avenida Tocantins à Avenida Arnaldo Kaiser, passa a se chamar Avenida Pará e da Avenida Arnaldo Kaiser até a Avenida Natalino Esprandel, passa a se chamar Rua Batovi;
- r) O logradouro quinto paralelo à direita da Avenida dos Imigrantes, no trecho compreendido entre a Avenida Tocantins à Avenida Arnaldo Kaiser, passa a se chamar Rua Piauí;
- s) O logradouro sexto paralelo à direita da Avenida dos Imigrantes, no trecho compreendido entre a Avenida Tocantins à Avenida Arnaldo Kaiser, passa a se chamar Avenida Minas Gerais;

t) O logradouro sétimo paralelo à direita da Avenida dos Imigrantes, passa a se chamar Rua Amazonas;

u) O logradouro existente entre os marcos “M603 e M603A”, passa a se chamar Viela São Paulo;

v) O logradouro existente entre os marcos “M603 e M236A”, passa a se chamar Rua Santa Rita;

Art. 2º - A Praça Pública a ser construída na área pública, localizada entre as quadras 29, 30, 33 e 34, será denominada de **“PRAÇA SEBASTIÃO GOMES MORAES”**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL